ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADO
Sessão do dia 03/02/15
1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 016 /15 – SR

Ao Senhor
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envide estudos junto à Secretaria competente desta municipalidade no sentido de fazer a revisão do Plano Diretor de Formosa, uma vez que sua primeira revisão deveria ter sido feita em 2008.

Câmara Municipal de Formosa
Vereador
Santiago
Santiago

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 03 de fevereiro de 2015.

JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, conforme prevê as disposições constitucionais, visando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Portanto, deve ser revisado, conforme a Lei nº 251/04 SMG de 20 de Dezembro de 2004 que Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Formosa, em seu artigo 1º. § único:

Há de se considerar ainda que pelo fato de não ter sido revisado já foi objeto de ação promovida pelo Ministério Público Local embargando loteamentos que seriam criados no município por conseqüência a municipalidade a exemplo, o IPTU.

> *"Art. 1º, § único- O horizonte do Plano Diretor é o ano de 2020, ficando estabelecido que haverá revisões periódicas, sendo que a primeira deverá ser efetuada até o ano de 2008."*

Desta forma, solicito a aprovação desta uma vez que trata-se de interesse popular.